

Decreto Nº 302 - de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 581.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.08.243.0903.2.0147-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0402.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R\$ 40.000,00

2.02.00.05.153.0601.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 CONVÊNIO JUNTA SERVIÇO MILITAR - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 50.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 37.000,00

2.06.00.15.452.0502.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 134.000,00

2.06.00.15.452.0111.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SECRETARIA OBRAS - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 224.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 224.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 170.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.600.000 - 3.1.90.11.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 179.000,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 70% - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 120.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 581.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 581.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.13.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R\$ 4.900,00

2.05.00.17.512.0118.1.0037-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA REDE ESGOTO SANITÁRIO - - - - - R\$ 4.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.200,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 9.200,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0501.2.0149-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	25.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.19.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.00.10.302.0130.2.0298-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO HOSPITALAR	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0056-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ASSISTÊNCIA MÉDICA	- - - - - R\$	9.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	79.500,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	134.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	60.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	25.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0305-1.600.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO PLENA - COMANDO UNICO	- - - - - R\$	10.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.3.90.33.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	9.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	3.000,00
2.11.01.10.302.0600.2.0299-1.600.000 - 3.3.90.39.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS	- - - - - R\$	100.000,00
2.11.01.10.301.0921.1.0217-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.305.0949.2.0264-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES	- - - - - R\$	5.000,00
2.11.01.10.305.0950.2.0265-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA VIGIMINAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	352.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	431.500,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - P.S.ESPECIAL	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	8.300,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	8.300,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação		
2.16.00.12.361.0202.2.0281-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO EQUIPE MULTI - EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	60.000,00
2.16.00.12.365.0205.2.0143-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 70%	- - - - - R\$	40.000,00
2.16.00.12.365.0205.2.0252-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.16.00.12.361.0202.1.0080-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Unidade 16	- - - - - R\$	120.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	581.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	581.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53